



2021-2023

Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

UM NOVO TEMPO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 - A****PAD nº 178/2021****Pregão nº 011/2021**

Pelo presente instrumento, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL , situado na Avenida Moreira e Silva, 430, Farol, Maceio/Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n ° 04.768.671/0001- 58, doravante denominado CONTRATANTE , neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro Renné Cosmo da Costa e seu Tesoureiro, Enfermeiro Esvaldo dos Santos Silva, autoriza a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.088.055/0001-68, situada na rua Vinte e seis de agosto, nº 216, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-081, telefone: (67) 3321-2000 / (67) 3029-9713, email: sobralcarimbos@hotmail.com, daqui por diante denominada CONTRATADA, a fornecer o(s) seguinte(s) material(is):

Item	Descrição	Unid
01	Carimbo autoentintado ø 12 mm linha redondo para até 2 linhas de texto. Referencia printer R12 ou similar.	50
02	Carimbo auto tintado 47x18mm, para até 5 linhas de texto, preto. Referencia printer 30 ou similar.	200
03	Carimbo Automático, autotintado, preto, medida da Impressão: 70x30mm. Referencia printer 50 ou similar	50
04	Carimbo auto-entintado para até 7 linhas de texto, 30 mm x 69 mm, para CNPJ, referencia: printer 55 ou similar	30
06	Almofada para carimbo redondo automático tamanho 12mm	50
07	Almofada para carimbo automático tamanho 47x18mm.	50
08	Almofada para carimbo automático tamanho 70x30mm.	50

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:

(82) 3522-5824

CICERO PRADO

SOBRAL:

23107740144

Assinado de forma digital por

CICERO PRADO SOBRAL:

23107740144

Dados: 2021.09.01 10:38:17 -04'00'

258
[Handwritten signature]

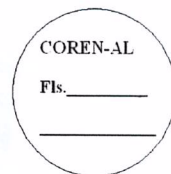


Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



09	Almofada para carimbo automático tamanho 30 mm x 69 mm.	50
10	Tinta preta para carimbo automático aprox. 28 ml	50

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

§ 1º Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o COREN/AL e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer Ação Judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por ele propostas.

§2º A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o COREN/AL e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PRAZOS

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar

outras mais severas;

b) multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade,

calculado sobre o valor atualizado do serviço;

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:

(82) 3522-5824

CICERO PRADO
SOBRAL:
23107740144

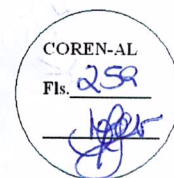
Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.09.01 10:38:35
-04'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas



c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do serviço, em razão de recusa em assiná-lo ou da sua inexecução total ou sobre o valor remanescente do serviço, em razão da sua inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do serviço, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações acordadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea “d”, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega ocorrerá sem ônus para o COREN/AL no seguinte endereço: Avenida Moreira e Silva, 430, Farol -CEP 57021-530–Maceió–Alagoas, de segunda a sexta das 8:00 as 16:00 horas.

O prazo de entrega do material é de, no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução desta ata, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, será designado pessoa através de portaria, podendo ser assessorado por outros prepostos nomeados oportunamente.

§ 1º. O COREN/AL reserva-se o direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do serviço, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

§ 2º. A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do COREN/AL, quer seja exercida pelo próprio COREN/AL ou pessoa por este designado, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgados necessários ao adequado fornecimento.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824

**CICERO PRADO
SOBRAL:**
23107740144

Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.09.01 10:38:46 -04'00'

EA



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
UM NOVO TEMPO



§ 3º. O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo COREN/AL ou pessoa por ele designado não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pelo fornecimento adequado.

§ 4º. A CONTRATADA admite e reconhece ao COREN/AL o direito de controle administrativo da

presente ATA, sempre que assim exigir o interesse público. Compreende-se como controle Administrativo desta ata o direito do COREN/AL supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução a fim de assegurar a fiel observância de suas Cláusulas e a realização do seu objeto.

§ 5º Caso seja constatado durante o fornecimento, alguma divergência nas especificações do objeto

deste instrumento, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao COREN/AL. O fornecimento executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para ao COREN/AL e sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o objeto desta ata, comunicando imediatamente ao COREN/AL, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

b) Executar o objeto desta ata com qualidade de modo a atender as exigências da COREN/AL,

utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo - lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste serviço, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança, bem como ao comando do

Estatuto Federal de Licitações;

c) Informar o COREN/AL, nome e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos,

comunicações e reclamações por parte do COREN/AL;

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:

(82) 3522-5824
**CICERO PRADO
SOBRAL:**
23107740144

Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.09.01 10:38:57 -04'00'

ES

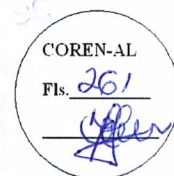


Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



d) Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pelo COREN/AL quanto à prestação dos serviços contratados;

e) Comunicar, verbal e imediatamente, ao fiscal do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Os preços registrados são os abaixo expostos:

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
01	Carimbo autoentintado ø 12 mm linha redondo para até 2 linhas de texto. Referencia printer R12 ou similar.	50	R\$ 34,00
02	Carimbo auto tintado 47x18mm, para até 5 linhas de texto, preto. Referencia printer 30 ou similar.	200	R\$ 24,00
03	Carimbo Automático, autotintado, preto, medida da Impressão: 70x30mm. Referencia printer 50 ou similar	50	R\$ 54,00
04	Carimbo auto-entintado para até 7 linhas de texto, 30 mm x 69 mm, para CNPJ, referencia: printer 55 ou similar	30	R\$ 44,00
06	Almofada para carimbo redondo automático tamanho 12mm	50	R\$ 12,00
07	Almofada para carimbo automático tamanho 47x18mm.	50	R\$ 12,00
08	Almofada para carimbo automático tamanho 70x30mm.	50	R\$ 15,00
09	Almofada para carimbo automático tamanho 30 mm x 69 mm.	50	R\$ 15,00
10	Tinta preta para carimbo automático aprox. 28 ml	50	R\$ 8,66

O pagamento será efetuado com base no valor aprovado pela CONTRATANTE, através de nota fiscal, emitida pela CONTRATADA após a execução de cada ordem de

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118

Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:

(82) 3522-5824

CICERO PRADO
SOBRAL:
23107740144

Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.09.01 10:39:09
-04'00'



fornecimento de material dos itens relacionados, com vencimento no 20º dia útil posterior a apresentação de cada Nota Fiscal.

A fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

A presente ata de registro de preço tem **validade de 12 meses**, podendo ser renovada se tal ato estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

A presente ata de registro vincula-se ao edital do pregão nº 011/2021 e seus anexos

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Maceió, para dirimir as questões originadas deste Instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2021.

Renné Cosmo da Costa

Presidente do COREN/AL

Eivaldo dos Santos Silva

Tesoureiro COREN/AL

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824

CICERO PRADO
SOBRAL:
23107740144

Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.09.01 10:39:21 -04'00'



2021-2023

Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

UM NOVO TEMPO



CICERO PRADO

SOBRAL: 23107740144

Assinado de forma digital por CICERO

PRADO SOBRAL: 23107740144

Dados: 2021.09.01 10:39:31 -04'00'

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

CNPJ nº 01.088.055/0001-68